



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1259/2015

Altera a Lei Municipal nº 1206, de 27 de Dezembro de 2013 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, altera a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de Julho de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 2.xxx – Manutenção Consorcio de Iluminação Pública, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 0009 – Programa de Infraestrutura, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

rt. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 36.983,31 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos), em face da execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.09.02 – Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Programa: 0009 – Programa de Infraestrutura
Atividade: 2.xxx – Manut. Consórcio de Iluminação Pública
Natureza da Despesa: 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 36.983,31

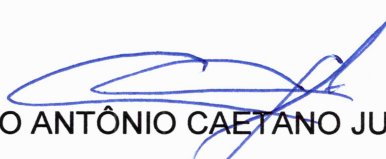
Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica considerado:

Anulação de Dotação:
020501 13 392 0010 2.030 339039 (ficha 200) R\$ 13.141,91
020903 26 782 0009 2.047 319004(ficha 390)..... R\$ 23.841,40

Art. 4º - Fica autorizada, se necessária, a suplementação de até 10% do valor deste Decreto.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 23 de abril de 2015.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) deci foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 23/04/2015. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 23/04/2015 